REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º....., DE 2009. (Do Sr. CARLOS SANTANA)

Solicita ao Sr. Ministro do Planejamento Orçamento e Gestão, sobre sucessivos cortes orçamentários na CBTU, para o cumprimento das obrigações contraídas junto a REFER, para o Plano de Benefício como Patrocinadora.

Senhor Presidente:

Com fundamento no artigo 50, § 2º da Constituição Federal e nos artigos 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicitamos a Vossa Excelência seja encaminhado ao Senhor Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, o seguinte pedido de informação:

As dívidas da Patrocinadora Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU são referentes:

Redução de taxa contributiva

Em 17 de julho de 1986, a Diretoria da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima – RFFSA, numa decisão unilateral, emitiu a Resolução RD nº 044/86, que reduziu a taxa de contribuição estatutária como Patrocinadora da REFER de 11,61% para 9,48%, retroativa a janeiro de 1985, acarretando uma perda ensal de 2,13%. A CBTU, como controlada da RFFSA, adotou o mesmo critério. A Secretaria de Previdência Complementar - SPC não homologou a redução da taxa.

Reflexo da redução da base contributiva, Lei nº 8.020

A contribuição das patrocinadoras era calculada sobre o total da folha de pagamento de pessoal, inclusive a remuneração da Diretoria. A Lei nº 8.020, 12 de abril de 1990, restringiu a base contributiva para a folha de pagamento correspondente aos participantes do Plano de Benefícios, acarretando a redução das receitas previdenciárias a partir de maio de 1990.

<u>Transformação do Plano de Benefícios Definidos – BD para Contribuição</u> <u>Definida</u>

A partir de 01 de dezembro de 2000, em cumprimento a Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998. Essa transformação resultou em um direito a receber pela REFER da Patrocinadora CBTU, proveniente da transferência dos participantes por ocasião da conversão do Plano, denominado Crédito de Transferência, Conta Coletiva de Transferência - Pecúlio por morte e da insuficiência do patrimônio liquido em relação à reserva de benefícios concedidos.

Patrocinad	Instrumento	Origem da	Em atraso	Parcela	A vencer	total
ora	Contratual	dívida		mensal		
CBTU	Inst.Particular	Mudança de				
	de direitos e	plano de				
	Obrigações de	Benefício -				
	08/02/2001	Reserva	12.517.086,64	428.064,30	16.929.811,37	29.874.962,31
	refinanciado	Amortizar				
	em 31.03.04	ļ				
	pelo T. Aditivo					
	Nº 01/04					
	Instr. Nº	Diferença				
	30/REFER/200	2,13% das				
	0 e seu	contribuições				
	T.Aditivo 01/02	de Jan/85 a				
	de 20.12.2002	Dez/96 +	413.339.277,26	8.183.453,02	316.810.192,00	738.332.922,28
	refinanciado	reflexos de				
	em 31.03.04	Lei 8.020/90				
	por Petição de					
	Acordo Proc.					
	2004001.01210					
	6-03					
	TOTAL		425.856.363,90	8.611.517.32	333.740.003,37	768.207.884,59

Sendo assim, solicitamos o apoio dos nobres pares, para que juntos possamos mostrar nosso apoio e solidariedade empregados da CBTU e suas famílias.

Sala das Sessões, em

Deputado Carlos Santana